

Municipio de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galtão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS **DECRETO N.º 5.613, de 04 de fevereiro de 2003.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o parágrafo primeiro, do artigo 3°, da Lei nº 3.976, de 15 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 122.089,49 (cento e vinte e dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária – 01 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Próprios – FMS 1201-1030101072.070 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos Próprios 3.3.9.0.39.01.00.00 – Serviços de Conservação (611)......R\$ 5.956,73

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Saúde com Recursos Vinculados – FMS

1202-1030101072.74 – Assistência Médica e Sanitária com Recursos do Estado – Incentivo à Assistência Farmácia Básica

1202-1030101072.075 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Municipalização Solidária da Saúde

1202-1030201072.077 - Assistência Médica e Sanitária com Recursos da União - MAC - Média Complexidade

3.3.9.0.39.12.00.00 - Serviços de Saúde (675)......R\$ 6.583,37

1202-1030201072.078 – Assistência Médica e Sanitária com Recursos da União – MAC – Alta Complexidade

3.3.9.0.39.12.00.00 - Serviços de Saúde (676)......R\$ 28,10

1202-1030501072.079 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União – Epidemiologia e Controle de Doenças





Municipio de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96.810-170 - Santa Cruz do Sul - RS
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo (679)
3.3.9.0.39.26.00.00 – Aluguéis de Móveis, Imóveis e Equipamentos (685)
1202-1030501072.079 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos da União - Epidemiologia e Controle de Doenças
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (687)
SOMAR\$ 2.558,45 R\$ 122.089,49
Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo 1º, serão cobertos pelos recursos provenientes do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2002, nas respectivas contas bancárias, conforme demonstrativos anexos:
- Banco do Brasil S. A conta nº 30.018-7 - Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)
PAB
Basica
- Banrisul – conta nº 04.047.431.0-8 – Municipalização Solidária da Saúde
- Banco do Brasil S. A conta nº 32.402-7 - Fundo Ações Estratégicas Complementares - FAEC
- Banco do Brasil S. A. – conta nº 58.811-3 – MACR\$ 6.583,37 - Banco do Brasil S. A. – conta nº 32.401-9 – MAC Alta Complexidade R\$ 28,10
 Banco do Brasil S. A. – conta nº 28.890-x – Epidemiologia e Controle de Doenças
- Banco do Brasil S. A. – conta nº 28.850-0 – Epidemiologia e Controle de Doenças – Campanha Vacinação
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Santa Cruz do Sul, 04 de fevereiro de 2003.
(Ann)

EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GASTÃO ROBJERTO SCHMITT Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"